



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Lei nº 168/98.

de 06 de março de 1.998.

Cria Cargos em Comissão que serão integrados à estrutura da Administração municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ.

FAZ saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo florianense, sanciona, a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os Cargos em Comissão, com subordinação, denominação e quantidades indicadas no Anexo Único desta Lei, que serão integrados à estrutura organizacional da administração municipal de que trata a Lei nº 154, de 01 de setembro de 1.997.

Art. 2º - As atribuições de competência dos cargos criados no artigo anterior, serão estabelecidas nos regimentos dos respectivos órgãos aos quais estão vinculados, por Decreto do Poder Executivo, consoante prever o art. 7º, da referida Lei nº 154/97.

Art. 3º - A remuneração dos Cargos em Comissão criados por esta Lei, é a constante no seu Anexo único, obedecendo os parâmetros do art. 9º, da Lei nº 154, de 01.09.97.

Art. 4º - Os Cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, conforme estabelece o art. 11, da Lei nº 154/97.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento vigente.



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

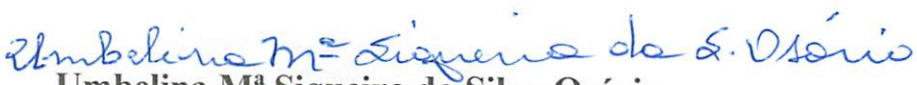
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 06 de março de 1.998.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos seis dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e oito.


Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 168/98.

ÓRGÃO/ DENOMINAÇÃO	QUANT.	REM. R\$
01- GABINETE DO PREFEITO		
OUVIDOR GERAL	02	240,00
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE	01	240,00
RECEPCIONISTA DO GABINETE	02	180,00
MOTORISTA DO GABINETE	02	240,00
AGENTE DE SEGURANÇA DO GABINETE	03	180,00
SERVENTE DO GABINETE	02	120,00
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE CIVIL	01	240,00
02- GABINETE DO VICE-PREFEITO		
MOTORISTA DO GABINETE	01	240,00
03- SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO		
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE	01	240,00
04- SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO		
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE	01	240,00
05- SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE	01	240,00
RECEPCIONISTA DO GABINETE	02	180,00
ASSISTENTE DE GABINETE	02	240,00
06- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE	01	240,00
RECEPCIONISTA DO GABINETE	01	180,00
COORDENADORES PEDAGÓGICOS	04	480,00
ASSISTENTE DE APOIO PEDAGÓGICO	12	192,00



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 168/98.

ÓRGÃO/ DENOMINAÇÃO	QUANT.	REM. R\$
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE	01	240,00
RECEPCIONISTA DO GABINETE	01	180,00
ASSISTENTE TÉCNICO DO GABINETE	02	240,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS	03	360,00
08- SECRETARIA MUN. DE OBRAS E S. URBANOS		
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE	01	240,00
ASSISTENTE TÉCNICO DO GABINETE	01	240,00
RECEPCIONISTA DO GABINETE	01	180,00
RECEPCIONISTA DE DIRETORES	02	180,00
09- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE		
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE	01	240,00
RECEPCIONISTA DO GABINETE	01	180,00
10- SECRETARIA MUN. DE TRAB. E ASSIST. SOCIAL		
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE	01	240,00
RECEPCIONISTA DO GABINETE	02	180,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	480,00

Floriano (PI), 06 de março de 1998.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal